

ORGANIZAÇÕES MULTILATERAIS E CURSO DE PEDAGOGIA: A CONSTRUÇÃO DE UM CONSENSO EM TORNO DA FORMAÇÃO DE PROFESSORES

Jocemara Triches¹

Orientador: Prof^a Dra. Olinda Evangelista

Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE/UFSC) (Mestrado)

Apoio: CNPq

Ano: 2010

Resumo de Dissertação de Mestrado:

A pesquisa objetivou investigar a presença de diretrizes oriundas de Organizações Multilaterais (OM) nas políticas de formação docente no Brasil, especialmente na definição das Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Pedagogia (DCNP), efetivadas pela Resolução CNE/CP n. 1/2006. A mudança empenhada no Curso de Pedagogia faz parte de um conjunto maior de reformas do Estado, iniciadas na década de 1990, tendo em vista adaptações às novas demandas da sociedade capitalista neoliberal que exigem profissionais polivalentes e flexíveis para o mercado, para a manutenção do controle da sociedade para que a hegemonia burguesa seja garantida. Nesse processo, a educação, a escola e os professores são vistos como elementos estratégicos, pois sobre eles são colocadas a origem e as soluções dos problemas sociais e econômicos. Para tanto, faz-se necessário reconvertê-los por intermédio de um conjunto de reformas da formação e profissionalização docente. Tais mudanças têm se consolidado mediante a consecução de um consenso em torno de uma “agenda globalmente estruturada para educação” (DALE, 2004), na América Latina e Caribe, com papel ativo de OM e do Brasil. O recorte temporal cobre o interregno que vai de 1996 a 2008, duas datas marcantes envolvendo o Curso. Três procedimentos metodológicos foram encaminhados na pesquisa: levantamento e análise da produção acadêmica na área da educação, entre 1996 e 2008, tematizando-se a relação entre formação de professores no Curso e Organizações Multilaterais; levantamento e análise da documentação voltada para a formação de professores oriunda das Organizações (no total de 38 documentos), identificando-se as características do professor proposto; cotejamento dos dados coligidos com os recolhidos nas DCNP, principalmente aqueles referentes à docência. Concluímos que na documentação examinada o professor assume um lugar privilegiado, constituindo-se como protagonista da reforma. Evidenciamos que o que não está explicitado é que este sujeito configura-se como um *superprofessor* – multifuncional, polivalente, responsável, flexível, afeito às tecnologias, inclusivo, tolerante, aprendente ao longo da vida e, acima de tudo, sem crítica às determinações de sua própria condição de professor. Contraditoriamente, ao assumir as características de *superprofessor* ele é constituído como professor-*instrumento*, por meio do qual a reforma se realizaria. Concluímos, ademais, que vários elementos das Diretrizes convergem com os propostos por OM, como: os conteúdos da formação; a noção de competência profissional; os campos de atuação; a configuração da gestão e da pesquisa e a ênfase na prática, na aprendizagem, nos alunos, na educação para a tolerância e na avaliação. Essa junção corrobora para a constituição do alargamento do conceito de docência e gestão e *restrição* da formação teórica e do tempo de formação que, por conseqüência, pode levar à desintelectualização dos professores e à desconfiguração do Curso de Pedagogia.

Palavras-chave: Política Educacional – 1996-2008; Formação de Professores; Curso de Pedagogia; Organizações Multilaterais.

¹ Email: jtriches@yahoo.com.br